

Unidade Despesa: 74 - Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos

Centro Gerencial: \1\1 (Diretoria)

Contratação PNCP: 102158-66/2025

DFD PNCP: 102158-33/2024

Valor Total Estimado: 3.196,00

Requisitante: 5543102 - Renata Lima Zuccherelli de Oliveira (rezuc@usp.br)

Telefone: (0xx19)3565-4370 - ramal USP: 654370

Endereço de Entrega: SALA DA CONGREGAÇÃO - Av Duque de Caxias Norte, 225 - Prédio Central- Campus USP - Pirassununga/SP

Finalidade: Contratação do curso de capacitação e treinamento em “13º Fórum Internacional de Inovação em Secretariado” na modalidade presencial para as servidoras Renata Lima Zuccherelli de Oliveira e Alecsandra Mara Ament de Araújo

Data de Cadastro: 24/06/2025 10:39

Última Alteração: 11/07/2025 11:24

Nº Item	Classe Contabiliza	Cód.Mat.	Cód.Bem	Cód.Contabiliza	Cód.Compras Gov	Qtd.	Unid.Compra	Situação
1	203	488747	9095004	28053	19321	2	UNIDADE	P/ Autorizador
Preço Unitário						Item Despesa		
1.598,0000						33903611, 33903961, 33903962		
Descrição - Grupo/Item/Subitem						Processo Compra		
SERVICOS ESPECIALIZADOS / SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO OPERACIONAL / SERVICO OPERACIONAL DE CURSO E TREINAMENTO						-		
Características								
UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE								
DESCRIÇÃO: TREINAMENTO PARA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL								
Complemento:								
CT&D - Treinamento e Inscrições								
*Utilizado o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras? Não								

*Conforme § 2º do Art. 19 da Lei Federal 14.133/21 e parágrafo único do Art. 10 do Decreto Estadual 68.021/23, justifico que o presente item **não está contemplado no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras**, mencionado no inciso II do mesmo artigo da lei federal.

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação/aquisição, GLOBAL ou por ITEM, conforme o caso, considerado o problema (ou necessidade) a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A presente contratação visa atender à necessidade de capacitação e atualização profissional de duas servidoras que ocupam posições estratégicas de secretariado na Diretoria e no Departamento de Ciências Básicas da FZEA-USP. O problema a ser resolvido é a falta de especialização de competências frente às novas exigências do ambiente de trabalho, marcado pela intensa transformação digital, pela necessidade de inovação contínua nos processos administrativos e pela crescente demanda por habilidades de liderança, comunicação intercultural e inteligência emocional.

A ausência desta capacitação pode acarretar consequências negativas para a Faculdade, como a morosidade dos processos administrativos, a subutilização de novas tecnologias, a dificuldade de adaptação a mudanças e uma diminuição de eficiência no suporte à gestão. Para que a FZEA-USP mantenha seu padrão de excelência, é imperativo que seu corpo técnico-administrativo, especialmente em funções de apoio direto à gestão, esteja alinhado com as melhores e mais atuais práticas de mercado. A contratação do curso "13º Fórum Internacional de Inovação em Secretariado" apresenta-se como a solução mais adequada para sanar tal necessidade, promovendo o desenvolvimento das competências essenciais para que as servidoras atuem como parceiras estratégicas, impulsionando a modernização e a produtividade em seus respectivos setores.

Vide anexo para o elemento I.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

A presente aquisição consta no Plano de Contratações Anual (PCA) sob número 33/2024

III - Requisitos da contratação.

Os requisitos essenciais para a contratação do serviço são os seguintes:

- Objeto: Inscrição no curso de capacitação e treinamento "13º Fórum Internacional de Inovação em Secretariado".
- Modalidade: O curso deverá ser ministrado obrigatoriamente na modalidade presencial, a fim de viabilizar o networking e a troca de experiências entre os participantes.
- Conteúdo Programático: O curso deve abordar, comprovadamente, temas relacionados à Liderança Inovadora, Transformação Digital e Impacto Social, com foco no desenvolvimento das seguintes competências: uso de ferramentas digitais e automação; inovação e melhoria contínua; comunicação intercultural; inteligência emocional e colaboração; liderança de projetos e parceria estratégica; e práticas de ética, diversidade e sustentabilidade.
- Corpo Docente: Deverá contar com a participação de palestrantes de renome nacional e internacional na área.
- Comprovação de Execução: Ao final do curso, deverá ser emitido um certificado de conclusão/participação em nome de cada servidora, o qual servirá como comprovante de execução do treinamento.

• Documentação Fiscal: A empresa contratada deverá encaminhar a nota fiscal referente ao serviço prestado para o endereço abaixo, aos cuidados do responsável pelo recebimento, para a devida liquidação e pagamento.

Não se aplicam prazos de garantia ou validade, por se tratar de um serviço de treinamento. Não há normas técnicas específicas (ABNT, INMETRO) que regulamentem o objeto.

Local para envio de documentação (Nota Fiscal e Certificados): Diretoria da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos. Av. Duque de Caxias Norte, 225 - Jardim Elite. Campus da USP - Pirassununga – SP. CEP 13635-900.

Responsável pelo recebimento da documentação: Renata Lima Zuccherelli de Oliveira.

Expediente: Segunda a Sexta das 07:00 às 16:00 (intervalo de almoço 13:00h/14:00h).

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

A estimativa de quantidades para a presente contratação, bem como sua justificativa, estão detalhadas abaixo.

Item Descrição Unidade Quantidade Justificativa

1 Inscrição no curso de capacitação e treinamento "13º Fórum Internacional de Inovação em Secretariado" Unidade 2 A quantidade de duas inscrições justifica-se por ser destinada especificamente às servidoras Renata Lima Zuccherelli de Oliveira (Nº Funcional 5543102) e Alecsandra Mara Ament de Araújo (Nº

Funcional 5799693), que atuam, respectivamente, na Diretoria e no Departamento de Ciências Básicas, setores identificados como estratégicos e cuja necessidade de atualização de competências motivou esta demanda. Vide anexo para o elemento IV.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Foram analisadas três alternativas de solução para atender à necessidade de capacitação das servidoras:

1. Ensino a Distância (EAD): Esta modalidade apresenta como vantagem a potencial redução de custos, eliminando despesas com deslocamento e diárias, e oferecendo maior flexibilidade de horários. No entanto, sua desvantagem principal é a ausência de interação presencial e de networking qualificado, um requisito fundamental desta contratação, pois a troca de experiências com profissionais de outras instituições é um fator crítico para a inovação e a implementação de novas práticas.

2. Treinamento "In-Company": Consiste na contratação de um especialista para ministrar um curso exclusivo para os servidores da FZEA-USP. Embora permita alta customização do conteúdo, esta solução é economicamente inviável para atender a apenas duas servidoras. Além disso, assim como o EAD, elimina a valiosa oportunidade de networking externo e a exposição a diferentes realidades corporativas.

3. Curso Presencial Aberto (Solução Escolhida): Esta modalidade, representada pelo "13º Fórum Internacional de Inovação em Secretariado", é a que melhor atende aos requisitos. Tecnicamente, oferece acesso a palestrantes renomados e a um conteúdo alinhado às necessidades identificadas. Seu principal diferencial é a promoção de um ambiente imersivo de aprendizado e networking, permitindo que as servidoras interajam com pares de diversas organizações, o que enriquece o aprendizado e potencializa a aplicação de novas ideias na FZEA-USP.

Justificativa da Escolha: Embora possa apresentar um custo superior ao EAD, a modalidade presencial é a única que satisfaz integralmente a necessidade da Administração, pois o networking e a troca de experiências são considerados componentes essenciais da capacitação pretendida. Portanto, a escolha pela solução presencial é justificada pela sua superioridade técnica e estratégica no cumprimento dos objetivos traçados.

Vide anexo para o elemento V.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Para essa aquisição estima-se o valor total de R\$ 3.196,00 (três mil, cento e noventa e seis reais), conforme detalhado na planilha abaixo:

Item	Descrição do Serviço	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Fonte
------	----------------------	------------	----------------------	-------------------	-------

1	Inscrição no curso "13º Fórum Internacional de Inovação em Secretariado"	2	1.598,00	3.196,00	Proposta/pesquisa de preço - Pepita Consultoria
---	--	---	----------	----------	---

VALOR TOTAL ESTIMADO			3.196,00		
----------------------	--	--	----------	--	--

Vide anexo para o elemento VI.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

A solução consiste na contratação de serviço técnico especializado de capacitação, por meio da aquisição de duas inscrições para o "13º Fórum Internacional de Inovação em Secretariado". Trata-se de uma solução simples, pois a contratação de uma única empresa fornecedora do curso é suficiente para atender integralmente à necessidade da Administração, não dependendo de outras contratações ou serviços suplementares para sua plena execução. Não se aplicam exigências de manutenção ou assistência técnica, dada a natureza do objeto.

VIII - Justificativas para o parcelamento (divisão do objeto em lotes) ou não da contratação/aquisição.

O objeto da contratação é indivisível e, portanto, o não parcelamento da solução se justifica. A aquisição refere-se à inscrição em um evento de treinamento único e específico, não sendo possível fracioná-lo em lotes ou itens.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Os resultados pretendidos com esta contratação visam à economicidade e ao melhor aproveitamento dos recursos públicos a médio e longo prazo. Espera-se que as servidoras capacitadas possam:

- Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos: Otimizar rotinas e processos por meio da aplicação de ferramentas digitais e de automação, liberando tempo para atividades de maior valor estratégico e reduzindo a necessidade de retrabalho.

- Eficiência e Economicidade: Propor e implementar soluções inovadoras que aumentem a produtividade dos setores, melhorem a qualidade do serviço prestado à comunidade acadêmica e otimizem o uso de recursos materiais e financeiros.

- Melhoria da Qualidade dos Serviços: Aprimorar as habilidades de comunicação, liderança e colaboração, resultando em um ambiente de trabalho mais harmônico e produtivo, e em um atendimento de maior qualidade, alinhado às práticas de excelência exigidas por uma instituição como a USP.

A contratação representa um investimento direto na qualificação do capital humano da FZEA-USP, com retorno esperado na forma de maior eficiência administrativa e modernização da gestão.

Vide anexo para o elemento IX.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Não há providências específicas a serem tomadas previamente a essa contratação.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não foram identificadas contratações que precisem ocorrer simultaneamente ou previamente para que esta capacitação seja realizada.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Devido à natureza do objeto – prestação de serviço intelectual e de capacitação – não se identificam impactos ambientais diretos e relevantes decorrentes da contratação.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação/aquisição para o atendimento da necessidade a que se destina.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação do curso de capacitação e treinamento em “13º Fórum Internacional de Inovação em Secretariado” é a solução adequada, viável e necessária para o atendimento da demanda da FZEA-USP. A solução é tecnicamente adequada, pois o conteúdo programático do curso está diretamente alinhado às competências que se busca desenvolver. É operacionalmente viável, envolvendo procedimentos administrativos padrão. A escolha pela contratação por inexigibilidade de licitação, com base no Art. 74, "caput" da Lei 14.133/2021, fundamenta-se na singularidade do evento e na notória especialização dos seus promotores, sendo a forma mais eficiente de atender à necessidade específica de uma capacitação de alto nível com foco em networking. Desta forma, recomenda-se o prosseguimento dos trâmites para a efetivação da contratação. A adequação orçamentária será atestada pelo setor financeiro competente da Unidade.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos
Diretoria

JUSTIFICATIVA DO INTERRESE PÚBLICO

CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

(Artigo 74, Caput da Lei Federal nº 14.133/2021 – Inviabilidade de Competição)

OBJETO: OBJETO: 02 (duas) Inscrições no evento presencial FISEC 2025 – 13º Fórum Internacional de Inovação em Secretariado” que será realizado nos dias 27 e 28 de setembro de 2025, no Royal Palm Hall/Campinas/SP, das servidoras da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos (FZEA-USP), Renata Lima Zuccherelli de Oliveira - nº funcional 5543102 e Alecsandra Mara Ament de Araújo - nº funcional 5799693, conforme condições estabelecidas na Proposta PEPITA CONSULTORIA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA - CNPJ 86.919.719/0001-46, **de 02/07/2025.**, sediada à Rua Alfredo Ceschiatti 155 bl 02/ 410 – Jacarepaguá CEP: – CEP 22.775-045 MUNICÍPIO: Rio de Janeiro/RJ.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.598,00 (um mil quinhentos e noventa e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 3.196,00 (três mil cento e noventa e seis reais)

Justifico o interesse público para a contratação e realização do curso em tela, pelas razões abaixo.

A contratação do 13º Fórum Internacional de Inovação em Secretariado é destinada ao treinamento dos servidores de áreas estratégicas em Secretariado na FZEA.

O curso deverá promover que as servidoras possuam conhecimentos técnicos atualizados e especializados sobre habilidades essenciais para os novos tempos, transformações e novas práticas do secretariado da nova era.

A FZEA necessita que as servidoras designadas na função de Secretariado, em áreas estratégicas, possuam conhecimentos em:

- Capacidade de utilizar ferramentas digitais, automação e tecnologias emergentes para otimizar processos e aumentar a produtividade.
- Habilidade para propor soluções inovadoras, adaptar-se a mudanças e implementar melhorias contínuas no ambiente de trabalho.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos
Diretoria

- Domínio da comunicação eficaz em diferentes idiomas e culturas, essencial em ambientes internacionais e diversos.
- Capacidade de lidar com emoções, colaborar em equipe, resolver conflitos e manter boas relações profissionais.
- Aptidão para liderar projetos, tomar decisões e atuar como parceiro estratégico da gestão.
- Consciência e prática de valores éticos, inclusão, diversidade e ações sustentáveis no ambiente corporativo.

A contratação deste curso irá assegurar que a equipe de Secretariado possua conhecimentos atualizados e especializados em práticas e ferramentas essenciais para a organização, comunicação e gestão administrativa. Essas competências são fundamentais para garantir a eficiência nos processos internos, impactando diretamente na qualidade do atendimento, na fluidez da comunicação corporativa e no suporte às atividades estratégicas da instituição.

A capacitação profissional de servidores públicos na área de Secretariado, atende diretamente ao interesse público, garantindo:

- Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos: Otimizar rotinas e processos por meio da aplicação de ferramentas digitais e de automação, liberando tempo para atividades de maior valor estratégico e reduzindo a necessidade de retrabalho.
- Eficiência e Economicidade: Propor e implementar soluções inovadoras que aumentem a produtividade dos setores, melhorem a qualidade do serviço prestado à comunidade acadêmica e otimizem o uso de recursos materiais e financeiros.
- Melhoria da Qualidade dos Serviços: Aprimorar as habilidades de comunicação, liderança e colaboração, resultando em um ambiente de trabalho mais harmônico e produtivo, e em um atendimento de maior qualidade, alinhado às práticas de excelência exigidas por uma instituição como a USP.

A contratação representa um investimento direto na qualificação do capital humano da FZEA-USP, com retorno esperado na forma de maior eficiência administrativa e modernização da gestão.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos
Diretoria

Capacitar as servidoras responsáveis pelas atividades estratégicas de Secretariado faz-se necessário, considerando que a instituição está cada vez mais dependente de processos administrativos eficientes e do suporte contínuo às demandas de gestão acadêmica e institucional. O crescimento da FZEA exige uma atuação secretarial alinhada às necessidades atuais. A qualificação adequada permite organizar e otimizar rotinas, contribuir para a fluidez da comunicação interna e externa, além de apoiar diretamente a continuidade das atividades de graduação, pesquisa e extensão universitária.

Pirassununga, na data da assinatura digital.

Renata Lima Zuccherelli de Oliveira

Assistente Executiva II - Diretoria

E-mail: rezuc@usp.br Telefone: (19) 3565-6894



PROPOSTA COMERCIAL

PEPITA CONSULTORIA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA

CNPJ.: 86.919.719/0001-46

END.: Rua Alfredo Ceschiatti 155 bl 02/ 410 – Jacarepaguá CEP: – CEP 22.775-045
MUNICÍPIO: Rio de Janeiro/RJ

TEL. (21) 93148-8306 / 99955-7026 / 2579-0638 - E-mail: fisec2025@pepitaconsultoria.com
diretoria@pepitaconsultoria.com

ENQUADRAMENTO MEI: (X) SIM - () NÃO

À

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS - USP

CNPJ. 63.025.530/0097-56

Av. Duque de Caxias Norte, 225 - Jd. Elite - Pirassununga/SP - CEP. 13.635-900

Contato: Renata Lima Zuccherelli

E-mail: rezuc@usp.br

Telefone: (19) 3565-6894

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

02 INSCRIÇÕES no evento presencial FISEC 2025 – 13º Fórum Internacional de Inovação em Secretariado” que será realizado nos dias 27 e 28 de setembro de 2025, no Royal Palm Hall/Campinas/SP, das servidoras da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos (FZEA-USP), Renata Lima Zuccherelli de Oliveira - nº funcional 5543102 e Alecsandra Mara Ament de Araújo - nº funcional 5799693, conforme condições estabelecidas na Proposta PEPITA CONSULTORIA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA - CNPJ 86.919.719/0001-46, sediada à .: Rua Alfredo Ceschiatti 155 bl 02/ 410 – Jacarepaguá CEP: – CEP 22.775-045 MUNICÍPIO: Rio de Janeiro/RJ

NO TREINAMENTO ESTA PREVISTO: a entregue no formato híbrido e a tríade desse ano será:

- ☒ Liderança Inovadora
- ☒ Transformação digital
- ☒ Impacto Social

Principais temas que serão abordados:

1. Liderança Inovadora, Transformação Digital e Impacto Social
2. Tendências da IA no Futuro do Secretariado
3. Diversidade, Inclusão e Sustentabilidade
4. Habilidades Sociais & Saúde Mental
5. Competências Inovadoras

O evento será composto por:

PEPITA CONSULTORIA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA.

Rua Alfredo Ceschiatti 155/ BL 2/ 410 – Barra da Tijuca, CEP 22.775-045, Rio de Janeiro / RJ

www.pepitaconsultoria.com -|| atendimento@pepitaconsultoria.com || Tel./ Fax.: 55 21 2579.0638

- ☑ Palestras, FISEC Talks e Entrevistas com palestrantes Nacionais e Internacionais
- ☑ Painéis e vivências com foco na tríade de Curiosidade, Coragem e Confiança.
- ☑ Histórias inspiradoras, desafios e cases de sucesso com autoridades do Secretariado e Lideranças
- ☑ Tendências, transformações e novas práticas do secretariado
- ☑ Muito networking com profissionais do Brasil e do mundo

Você vai receber:

- ☑ 2 dias de palestras, painéis, FISEC Talks e entrevistas,
- ☑ Networking com profissionais de secretariado do mundo inteiro,
- ☑ Conteúdo nacional e internacional sobre o mundo do secretariado,
- ☑ Contato direto com parceiros e expositores,
- ☑ Acesso à gravação após o evento, Serão 2 dias de evento com carga horária total de 17 horas e 30 minutos.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.598,00 (um mil quinhentos e noventa e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 3.196,00 (três mil cento e noventa e seis reais)

LOCAL DO EVENTO:

- ROYAL PALM HALL/CAMPINAS/SP - R. Mns Luís Fernandes de Abreu, 311 - Jardim do Lago Continuação, Campinas – SP - CEP 13051-093

Obs. No valor total deverão estar incluídos todas as despesas operacionais, fretes, custos e taxas que vierem a incidir sobre o fornecimento e ou prestação de serviços ora contratada.

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

- **Pagamento:** 28 (vinte e oito) dias corridos (depósito bancário conta corrente indicada);
- **Prazo de Entrega/Execução:** 90 (noventa) dias corridos, **respeitando a data da realização do evento;**
- **Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias corridos;
- **Garantia:** 90 (noventa) dias corridos

DADOS BANCÁRIOS:

- Conta Bancária: BANCO ITAÚ: C/C: 05396-6- Agência: 9242

A proposta comercial ofertada, encontra-se de acordo com os termos da Portaria GR nº 8249/2023 e Resolução USP nº 8548 de 2023, disponível em:

<https://leginf.usp.br/?portaria=portaria-gr-no-8249-de-12-de-dezembro-de-2023>

PEPITA CONSULTORIA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA.

Rua Alfredo Ceschiatti 155/ BL 2/ 410 – Barra da Tijuca, CEP 22.775-045, Rio de Janeiro / RJ
www.pepitaconsultoria.com -|| atendimento@pepitaconsultoria.com || Tel./ Fax.: 55 21 2579.0638



<https://leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-8548-de-13-de-dezembro-de-2023>

Pirassununga, 02 de julho de 2025.

Norma Leyla Soler Montalvo – CPF: 702.302.777-72

Data e hora da consulta: 19/09/2024 15:28

Usuário: ***.627.951-**

Nota de empenho

Ug Emitente

Código	Nome	Moeda
030203	INSTITUTO SERZEDELLO CORREA - ISC/TCU	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.414.607/0024-04	STES, TRECHO 3, POLO 8, LOTE 3, BRASILIA - DF	70200003
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(061)3527-5825

Ano	Tipo	Número
2024	NE	305

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167472	1000000000	339039	030203	ISC

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
19/09/2024	Ordinario	019.681/2024-0	0,0000	1.815,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
86.919.719/0001-46	PEPITA CONSULTORIA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA	
Endereço		CEP
ALFREDO CESCHIATTI 155 APT 410 - BLOCO JACAREPAGUA		22775045
Município	UF	Telefone
RIO DE JANEIRO	RJ	---

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
174	INEXIGIBILIDADE	Lei 14.133/2021	74		III	f

Descrição

OBJETO. INSCRIÇÃO NO EVENTO FISEC 2024 - XII FÓRUM INTERNACIONAL DE INOVAÇÃO EM SECRETARIADO, REALIZADO EM SÃO PAULO/SP, NOS DIAS 28 E 29/09/2024. MODALIDADE: PRESENCIAL. PARTICIPANTE: FABIANA CONCEIÇÃO BEZERRA SILVA. VALOR R\$ 1.815,00. TC 019.681/2024-0. GRUPO ORÇAMENTARIO: EVENTOS EXTERNOS DE COMPETÊNCIA CORPORATIVA. UNIDADE RESPONSÁVEL: DIDEP.

Local da Entrega

Escola Superior do Tribunal de Contas da União, SCES, Trecho 3, Lote 3, Brasília/DF - CEP 70.200-003.

Informação Complementar

Informações de Criação

CRIADO NO SGO POR: ***.244.341-** - PAULO PRUDENCIO SOARES BRANDAO FILHO - 09/09/2024 - 13:18

Versão	Data/Hora	Operação	UG	CPF	Nome
000	19/09/2024 15:28:29.887	Inclusão	030203	***.627.951-**	LUIZ JOSÉ DE BRITO

1 de 2

Data e hora da consulta: 19/09/2024 15:28

Usuário: ***.627.951-**

Nota de empenho

Sistema de Origem

SGO-TCU

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Total da Lista

1.815,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq	Descrição	Valor do Item
001	OBJETO. Inscrição no evento FISEC 2024 - XII Fórum Internacional de Inovação em Secretariado, realizado em São Paulo/SP, nos dias 28 e 29/09/2024. MODALIDADE: Presencial. PARTICIPANTE: Fabiana Conceição Bezerra Silva. VALOR R\$ 1.815,00. TC 019.681/2024-0. GRUPO ORÇAMENTARIO: Eventos externos de competência corporativa. UNIDADE RESPONSÁVEL: Didep.	1.815,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/09/2024	Inclusão	1,00000	1.815,0000	1.815,00

Assinaturas

Ordenador de Despesas

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM

***.342.506-**

Gestor Financeiro

LUIZ JOSÉ DE BRITO

***.627.951-**

Informações de Criação

CRIADO NO SGO POR: ***.244.341-** - PAULO PRUDENCIO SOARES BRANDAO FILHO - 09/09/2024 - 13:18

Versão	Data/Hora	Operação	UG	CPF	Nome
000	19/09/2024 15:28:29.887	Inclusão	030203	***.627.951-**	LUIZ JOSÉ DE BRITO

2 de 2

 PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA CARIOCA - 20250519u86919719000146i86919719000146	Número da Nota 00003661
	Data e Hora de Emissão 19/05/2025 16:25:54
	Código de Verificação K9YX-RVHW
PRESTADOR DE SERVIÇOS	
 CPF/CNPJ: 86.919.719/0001-46 Inscrição Municipal: 0.163.113-6 Inscrição Estadual: --- Nome/Razão Social: PEPITA CONSULTORIA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA Nome Fantasia: PEPITA CONSULTORIA Tel.: 021-2579-0638 Endereço: RUA ALFREDO CESCHIATTI 155, APT 410 BLC 02 - JACAREPAGUA - CEP: 22775-045 Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: atendimento@pepitaconsultoria.com	
TOMADOR DE SERVIÇOS	
CPF/CNPJ: 01.640.625/0001-80 Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ---- Nome/Razão Social: TECON RIO GRANDE S.A Endereço: AVE ALMTE MAXIMIANO FONSECA 201 - ZONA PORTUARIA - CEP: 96204-040 Tel.: ---- Município: RIO GRANDE UF: RS E-mail: nfe.entrada@wilsonsons.com.br	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Taxa de inscrição pela participação no XIII Fórum Internacional de Inovação em Secretariado - Fisec 2025, realizado dias 27 e 28 de setembro de 2025, SP. PARTICIPANTE: Michele Bastos Lucena	
VALOR DA NOTA = R\$ 1.498,00	
Serviço Prestado 08.02.02 - Treinamento	
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)
0,00	0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
-----	-----
Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
-----	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES - Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010 - PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br - ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS). - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI. - Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.	

 PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA CARIOCA - 20250802u86919719000146i86919719000146	Número da Nota 00003677
	Data e Hora de Emissão 02/06/2025 10:49:29
	Código de Verificação JA3C-MJUE

PRESTADOR DE SERVIÇOS	
 CPF/CNPJ: 86.919.719/0001-46 Inscrição Municipal: 0.163.113-6 Inscrição Estadual: --- Nome/Razão Social: PEPITA CONSULTORIA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA Nome Fantasia: PEPITA CONSULTORIA Tel.: 021-2579-0638 Endereço: RUA ALFREDO CESCHIATTI 155, APT 410 BLC 02 - JACAREPAGUA - CEP: 22775-045 Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: atendimento@pepitaconsultoria.com	

TOMADOR DE SERVIÇOS	
CPF/CNPJ: 60.746.948/0047-03 Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ---- Nome/Razão Social: BANCO BRADESCO S.A Endereço: AVE DOUTOR MORAES SALLES 668 - CENTRO - CEP: 13010-000 Tel.: ---- Município: CAMPINAS UF: SP E-mail: 4240.notafiscal@bradesco.com.br	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	
Aline de Freitas Cardoso ; Matrícula: 7.569.704 Evento: 50348998 / FORUM INTERNACIONAL DE INOVACAO EM Período: 27/09/2025 até 28/09/2025 Horário: das 08h00 às 18h30 Local do evento: AV. ROYAL PALM PLAZA 277 SÃO PAULO CAMPINAS SP BR Dados Bancários: Banco Itaú - 341 Ag: 9242 CC: 05396-6 PEPITA CONSULTORIA TREINAMENTO E EVENTOS LTDA	

VALOR DA NOTA = R\$ 1.498,00	
Serviço Prestado 08.02.02 - Treinamento	
Deduções (R\$) 0,00	Desconto Incond. (R\$) 0,00
Base de Cálculo (R\$) -----	Alíquota (%) -----
Valor do ISS (R\$) -----	Crédito p/ IPTU (R\$) 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES	
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010 - PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br - ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS). - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI. - Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.	

 PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA CARIOCA - 20250816u86919719000146i86919719000146	Número da Nota 00003693
	Data e Hora de Emissão 16/06/2025 09:39:48
	Código de Verificação MZKD-WHY9

PRESTADOR DE SERVIÇOS	
 CPF/CNPJ: 86.919.719/0001-46 Inscrição Municipal: 0.163.113-6 Inscrição Estadual: --- Nome/Razão Social: PEPITA CONSULTORIA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA Nome Fantasia: PEPITA CONSULTORIA Tel.: 021-2579-0638 Endereço: RUA ALFREDO CESCHIATTI 155, APT 410 BLC 02 - JACAREPAGUA - CEP: 22775-045 Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: atendimento@pepitaconsultoria.com	

TOMADOR DE SERVIÇOS	
CPF/CNPJ: 55.064.562/0010-81 Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ---- Nome/Razão Social: MÁQUINAS AGRÍCOLAS JACTO S/A- JACTO P&D Endereço: AVE SHUNJI E CHIEKO NISHIMURA 1948 - VILA DE PAULOPOIS - CEP: 17588-018 Tel.: ---- Município: POMPEIA UF: SP E-mail: leticia.koti@grujacto.com.br	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	
Taxa de inscrição pela participação no XIII Fórum Internacional de Inovação em Secretariado - Fisec 2025, realizado dias 27 e 28 de setembro de 2025, SP. PARTICIPANTE: Liliane de Souza Balmant Roldão	

VALOR DA NOTA = R\$ 1.598,00	
Serviço Prestado	
08.02.02 - Treinamento	
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)
0,00	0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
----	----
Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010 - PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br - ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS). - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI. - Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
PEPITA CONSULTORIA TREINAMENTO E EVENTOS LTDA**

CNPJ sob nº. 86.919.719/0001-46
Registrado no RCPJ sob nº 131.561

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual Consolidada, e na melhor forma de direito, as abaixo assinadas:

Norma Leyla Soler Montalvo

Cidadã peruana, nascida em 27/09/1961, solteira, psicóloga, portadora da carteira de identidade RNE W336909-S, expedida pelo CGPI/DIREX/DPF e CPF: 702.302.777-72, residente e domiciliada na Rua Alfredo Ceschiatti, nº. 155 - Apto. 410 - Bloco 02 - Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.775-045;

Norma Montalvo de Soler

Cidadã brasileira, nascida em 03/06/1933, divorciada, economista, portadora da carteira de identidade nº. 1.990.348, expedida pela SSP/PB e CPF: 183.787.571-53, residente e domiciliada na Rua Alfredo Ceschiatti, nº. 155 - Apto. 1007 - Bloco 01 - Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.775-045;

Únicas sócias componentes da sociedade simples limitada, que gira nesta praça sob a denominação de **PEPITA CONSULTORIA TREINAMENTO E EVENTOS LTDA**, com sede na Rua Alfredo Ceschiatti, nº. 155 - Apto. 410 - Bloco 02 - Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.775-045, constituído por Contrato Social registrado e arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro sob nº. 131.561 em sessão de 09/03/1994, resolvem alterar o contrato social cláusulas e condições a seguir:

1. alterar o objeto social para treinamento às empresas em geral, promoção e coordenação de eventos.
2. O Contrato Social, já refletindo as alterações descritas acima, é renumerado, alterado e consolidado, passando a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
PEPITA CONSULTORIA TREINAMENTO E EVENTOS LTDA**

CNPJ sob nº. 86.919.719/0001-46
Registrado no RCPJ sob nº 131.561

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

Norma Leyla Soler Montalvo

Cidadã peruana, nascida em 27/09/1961, solteira, psicóloga, portadora da carteira de identidade RNE W336909-S, expedida pelo CGPI/DIREX/DPF e CPF: 702.302.777-72, residente e domiciliada na Rua Alfredo Ceschiatti, nº. 155 - Apto. 410 - Bloco 02 - Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.775-045;

Norma Montalvo de Soler

Cidadã brasileira, nascida em 03/06/1933, divorciada, economista, portadora da carteira de identidade nº. 1.990.348, expedida pela SSP/PB e CPF: 183.787.571-53, residente e domiciliada na Rua Alfredo Ceschiatti, nº. 155 - Apto. 1007 - Bloco 01 - Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.775-045;

Únicas sócias componentes da sociedade simples limitada, que gira nesta praça sob a denominação de **PEPITA CONSULTORIA TREINAMENTO E EVENTOS LTDA**, com sede na Rua Alfredo Ceschiatti, nº. 155 - Apto. 410 - Bloco 02 - Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.775-045, constituído por Contrato Social registrado e arquivado no Registro Civil das

MS
1402/60

Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro sob nº. 131.561 em sessão de 09/03/1994, será regida pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Denominação Social

A sociedade simples limitada gira nesta praça sob denominação social de **PEPITA CONSULTORIA TREINAMENTO E EVENTOS LTDA.**

Cláusula Segunda - Sede

A sede da sociedade é na Rua Alfredo Ceschiatti, nº. 155 – Apto. 410 – Bloco 02 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22.775-045, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer lugar do País, por deliberação unânime das sócias;

Cláusula Terceira – Objeto Social

A sociedade tem como objeto social a prestação de serviços de treinamento às empresas em geral, promoção e coordenação de eventos.

Cláusula Quarta – Prazo de Duração

A sociedade iniciou as suas atividades em 09/03/1994, com prazo de duração por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta – Capital Social

O capital social é de R\$ 1.100,00 (Hum Mil e Cem Reais) divididos em 1.100 (Hum Mil e Cem) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelas sócias em moeda corrente do país, distribuída entre as sócias da seguinte forma:

Sócios:	Quotas:	R\$:	%
Norma Leyla Soler Montalvo	1.078	1.078,00	98
Norma Montalvo de Soler	22	22,00	02
Total	1.100	1.100,00	100

Parágrafo Único: a responsabilidade das sócias é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

Cláusula Sexta – Administração e Gerência

O uso da denominação social, gerência e administração da sociedade compete a sócia **Norma Leyla Soler Montalvo**, podendo assinar sempre isoladamente, mas sempre e exclusivamente em documentos e atos de interesse da sociedade, ficando expressamente proibida as sócias e eventuais procuradores o seu uso em avais, fianças, endossos, cauções ou quaisquer outros documentos estranhos aos objetivos da sociedade, os quais ficam nulos de pleno direito e sem nenhum efeito e eficácia, em face ao presente contrato social.

Parágrafo Primeiro: a sócia administradora poderá constituir procuradores em nome da sociedade;

Parágrafo Segundo: as sócias terão direito a uma remuneração mensal, a título de pró-labore, que será fixada de comum acordo, respeitando-se a situação financeira da sociedade e a legislação vigente;

Cláusula Sétima – Cessão ou Transferência de Quotas

As quotas representativas do Capital Social são indivisíveis e poderão ser livremente tranferidas entre as sócias, vedando-se, porém a transferência a terceiros, sem prévia oferta por escrito aos demais, para que estas, em igualdade de condições e no prazo de 30 (trinta) dias possam exercer o direito de preferência.

MS
Montalvo

Cláusula Oitava – Falecimento ou Impedimentos das Sócias

Em caso de falecimento, interdição, legal, incapacidade física ou mental de qualquer uma das sócias, a sociedade não se dissolverá, procedendo-se no que concerne aos haveres da falecida ou incapacitada, da seguinte forma: será levantado um balanço geral na data do óbito ou da incapacidade, com a presença do respectivo inventariante, tutor ou curador, apurando-se os haveres na forma prevista na Lei, cabendo às sócias remanescentes pagá-los na proporção de 25% (vinte e cinco por cento), tão logo termine a apuração e os 75% (setenta e cinco por cento) restantes em 03 (três) parcelas iguais, mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente a partir da data do pagamento dos 25% (vinte e cinco por cento) iniciais.

Cláusula Nona – Dissolução da Sociedade

A liquidação ou dissolução da sociedade só se dará por vontade expressa das sócias ou por decisão judicial. Em caso de liquidação, o liquidante será indicado pelos quotistas que representem a maioria absoluta do capital social. Nesta hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações sociais, ficando o remanescente, se houver, para ser rateado entre as quotistas, na proporção do número de quotas que cada um possuir

Cláusula Décima - Exercício Social e Apuração de Resultados

O exercício social coincidirá com o ano civil, procedendo-se o balanço geral em 31 de dezembro de cada ano. Os lucros e/ou prejuízos apurados serão repartidos pelas sócias na proporção das respectivas quotas do capital social que possuírem, podendo as sócias optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros e/ou compensar prejuízos em exercícios futuros, tudo de conformidade com os artigos 1071, 1072 e 1076 da Lei 10.406, de 10/01/2002;

Parágrafo Único - Independente da periodicidade determinada em lei ou regulamento para a realização de balanços ou balancetes, a sociedade poderá apurar mensalmente os resultados obtidos nas operações realizadas e, por deliberação das sócias, antecipar a distribuição dos lucros.

Cláusula Décima Primeira – Caução

Por consenso comum, ficam as sócias isentas de prestação de respectiva caução societária.

Cláusula Décima Segunda – Disposições Complementares

Os sócios, representando no mínimo 3 / 4 (três quartos) do Capital Social, têm amplos poderes para resolver todos os negócios relativos ao objetivo da sociedade, para tomarem as decisões que julgarem convenientes à defesa desta e ao desenvolvimento de suas operações, bem como para decidir sobre a exclusão de qualquer dos sócios.

Cláusula Décima Terceira – Declaração de Desimpedimento

A sócia administradora declara sob pena da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.001 § 1º. Do código Civil (Lei 10.406/2.002).

Cláusula Décima Quarta – Foro

Fica eleito o foro desta cidade do Rio de Janeiro, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas ou contestações oriundas do presente contrato.

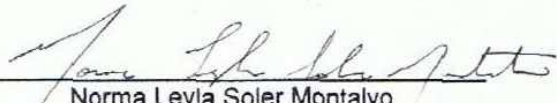
Os casos omissos neste instrumento de contrato deverão ser resolvidas de comum acordo entre as sócias, e de conformidade com a legislação em vigor pertinente à matéria.



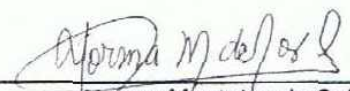
4ª Alteração Contratual Consolidada
PEPITA CONSULTORIA TREINAMENTO E EVENTOS LTDA

E, por estarem assim justos e contratadas, obrigam-se, por si e seus herdeiros e/ou sucessores a cumprirem fielmente este contrato social que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, que a tudo assistiram, devendo ser arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro para que produza os efeitos legais.

Rio de Janeiro, 10 de Dezembro de 2013.

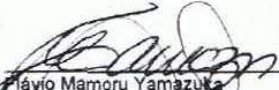

Norma Leyla Soler Montalvo

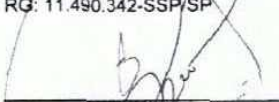



Norma Montalvo de Soler



Testemunhas:


Flávio Mamoru Yamazuka
RG: 11.490.342-SSP/SP


Solange Candida Brites Yamazuka.
RG. n.º 17.967.145-5-SSP/SP.

189 Ofício de Notas - Titular Luis Vitoriano Vieira Teixeira
Av. das Americas 700, B1 8 Lj 212 B,C,D e E - RJ - Tel. 2493-1320 - Nº 1141829
Reconheço por semelhança a(s) firma(s): NORMA LEYLA SOLER MONTALVO-2#
30/48-SN124797, NORMA MONTALVO DE SOLER-276/120-SN124798, #=====

Rio de Janeiro, 13 de Dezembro de 2013 as 09:47:27
2- Em Testemunho da verdade,
SIMONE BERNARDES DE SANTANA BITTENCOURT - Autorizado - VMC - 1
Firma 3.27 + 6512-0477 + Fundos 0.60



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, nº 148 - 3º andar

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO.

Matr. 131561

201312181602065

03/01/2014

VAL99363

Emot: 71,09 Adic: 23,46

O Oficial

Nely de A. Pinheiro
Oficial



4ª Alteração Contratual Consolidada
PEPITA CONSULTORIA TREINAMENTO E EVENTOS LTDA

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
PEPITA CONSULTORIA TREINAMENTO E EVENTOS LTDA**

CNPJ sob nº. 86.919.719/0001-46
Registrado no RCPJ sob nº 131.561

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual Consolidada, e na melhor forma de direito, as abaixo assinadas:

Norma Leyla Soler Montalvo

Cidadã peruana, nascida em 27/09/1961, solteira, psicóloga, portadora da carteira de identidade RNE W336909-S, expedida pelo CGPI/DIREX/DPF e CPF: 702.302.777-72, residente e domiciliada na Rua Alfredo Ceschiatti, nº. 155 - Apto. 410 - Bloco 02 - Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.775-045;

Norma Montalvo de Soler

Cidadã brasileira, nascida em 03/06/1933, divorciada, economista, portadora da carteira de identidade nº. 1.990.348, expedida pela SSP/PB e CPF: 183.787.571-53, residente e domiciliada na Rua Alfredo Ceschiatti, nº. 155 - Apto. 1007 - Bloco 01 - Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.775-045;

Únicas sócias componentes da sociedade simples limitada, que gira nesta praça sob a denominação de **PEPITA CONSULTORIA TREINAMENTO E EVENTOS LTDA**, com sede na Rua Alfredo Ceschiatti, nº. 155 - Apto. 410 - Bloco 02 - Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.775-045, constituído por Contrato Social registrado e arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro sob nº. 131.561 em sessão de 09/03/1994, resolvem alterar o contrato social cláusulas e condições a seguir:

1. alterar o objeto social para treinamento às empresas em geral, promoção e coordenação de eventos.
2. O Contrato Social, já refletindo as alterações descritas acima, é renumerado, alterado e consolidado, passando a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
PEPITA CONSULTORIA TREINAMENTO E EVENTOS LTDA**

CNPJ sob nº. 86.919.719/0001-46
Registrado no RCPJ sob nº 131.561

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

Norma Leyla Soler Montalvo

Cidadã peruana, nascida em 27/09/1961, solteira, psicóloga, portadora da carteira de identidade RNE W336909-S, expedida pelo CGPI/DIREX/DPF e CPF: 702.302.777-72, residente e domiciliada na Rua Alfredo Ceschiatti, nº. 155 - Apto. 410 - Bloco 02 - Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.775-045;

Norma Montalvo de Soler

Cidadã brasileira, nascida em 03/06/1933, divorciada, economista, portadora da carteira de identidade nº. 1.990.348, expedida pela SSP/PB e CPF: 183.787.571-53, residente e domiciliada na Rua Alfredo Ceschiatti, nº. 155 - Apto. 1007 - Bloco 01 - Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.775-045;

Únicas sócias componentes da sociedade simples limitada, que gira nesta praça sob a denominação de **PEPITA CONSULTORIA TREINAMENTO E EVENTOS LTDA**, com sede na Rua Alfredo Ceschiatti, nº. 155 - Apto. 410 - Bloco 02 - Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.775-045, constituído por Contrato Social registrado e arquivado no Registro Civil das

MS
1402/60

Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro sob nº. 131.561 em sessão de 09/03/1994, será regida pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Denominação Social

A sociedade simples limitada gira nesta praça sob denominação social de **PEPITA CONSULTORIA TREINAMENTO E EVENTOS LTDA.**

Cláusula Segunda - Sede

A sede da sociedade é na Rua Alfredo Ceschiatti, nº. 155 – Apto. 410 – Bloco 02 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22.775-045, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer lugar do País, por deliberação unânime das sócias;

Cláusula Terceira – Objeto Social

A sociedade tem como objeto social a prestação de serviços de treinamento às empresas em geral, promoção e coordenação de eventos.

Cláusula Quarta – Prazo de Duração

A sociedade iniciou as suas atividades em 09/03/1994, com prazo de duração por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta – Capital Social

O capital social é de R\$ 1.100,00 (Hum Mil e Cem Reais) divididos em 1.100 (Hum Mil e Cem) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelas sócias em moeda corrente do país, distribuída entre as sócias da seguinte forma:

Sócios:	Quotas:	R\$:	%
Norma Leyla Soler Montalvo	1.078	1.078,00	98
Norma Montalvo de Soler	22	22,00	02
Total	1.100	1.100,00	100

Parágrafo Único: a responsabilidade das sócias é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

Cláusula Sexta – Administração e Gerência

O uso da denominação social, gerência e administração da sociedade compete a sócia **Norma Leyla Soler Montalvo**, podendo assinar sempre isoladamente, mas sempre e exclusivamente em documentos e atos de interesse da sociedade, ficando expressamente proibida as sócias e eventuais procuradores o seu uso em avais, fianças, endossos, cauções ou quaisquer outros documentos estranhos aos objetivos da sociedade, os quais ficam nulos de pleno direito e sem nenhum efeito e eficácia, em face ao presente contrato social.

Parágrafo Primeiro: a sócia administradora poderá constituir procuradores em nome da sociedade;

Parágrafo Segundo: as sócias terão direito a uma remuneração mensal, a título de pró-labore, que será fixada de comum acordo, respeitando-se a situação financeira da sociedade e a legislação vigente;

Cláusula Sétima – Cessão ou Transferência de Quotas

As quotas representativas do Capital Social são indivisíveis e poderão ser livremente tranferidas entre as sócias, vedando-se, porém a transferência a terceiros, sem prévia oferta por escrito aos demais, para que estas, em igualdade de condições e no prazo de 30 (trinta) dias possam exercer o direito de preferência.

MS
Montalvo

Cláusula Oitava – Falecimento ou Impedimentos das Sócias

Em caso de falecimento, interdição, legal, incapacidade física ou mental de qualquer uma das sócias, a sociedade não se dissolverá, procedendo-se no que concerne aos haveres da falecida ou incapacitada, da seguinte forma: será levantado um balanço geral na data do óbito ou da incapacidade, com a presença do respectivo inventariante, tutor ou curador, apurando-se os haveres na forma prevista na Lei, cabendo às sócias remanescentes pagá-los na proporção de 25% (vinte e cinco por cento), tão logo termine a apuração e os 75% (setenta e cinco por cento) restantes em 03 (três) parcelas iguais, mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente a partir da data do pagamento dos 25% (vinte e cinco por cento) iniciais.

Cláusula Nona – Dissolução da Sociedade

A liquidação ou dissolução da sociedade só se dará por vontade expressa das sócias ou por decisão judicial. Em caso de liquidação, o liquidante será indicado pelos quotistas que representem a maioria absoluta do capital social. Nesta hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações sociais, ficando o remanescente, se houver, para ser rateado entre as quotistas, na proporção do número de quotas que cada um possuir

Cláusula Décima - Exercício Social e Apuração de Resultados

O exercício social coincidirá com o ano civil, procedendo-se o balanço geral em 31 de dezembro de cada ano. Os lucros e/ou prejuízos apurados serão repartidos pelas sócias na proporção das respectivas quotas do capital social que possuírem, podendo as sócias optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros e/ou compensar prejuízos em exercícios futuros, tudo de conformidade com os artigos 1071, 1072 e 1076 da Lei 10.406, de 10/01/2002;

Parágrafo Único - Independente da periodicidade determinada em lei ou regulamento para a realização de balanços ou balancetes, a sociedade poderá apurar mensalmente os resultados obtidos nas operações realizadas e, por deliberação das sócias, antecipar a distribuição dos lucros.

Cláusula Décima Primeira – Caução

Por consenso comum, ficam as sócias isentas de prestação de respectiva caução societária.

Cláusula Décima Segunda – Disposições Complementares

Os sócios, representando no mínimo 3 / 4 (três quartos) do Capital Social, têm amplos poderes para resolver todos os negócios relativos ao objetivo da sociedade, para tomarem as decisões que julgarem convenientes à defesa desta e ao desenvolvimento de suas operações, bem como para decidir sobre a exclusão de qualquer dos sócios.

Cláusula Décima Terceira – Declaração de Desimpedimento

A sócia administradora declara sob pena da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.001 § 1º. Do código Civil (Lei 10.406/2.002).

Cláusula Décima Quarta – Foro

Fica eleito o foro desta cidade do Rio de Janeiro, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas ou contestações oriundas do presente contrato.

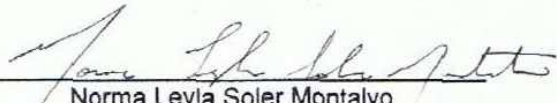
Os casos omissos neste instrumento de contrato deverão ser resolvidos de comum acordo entre as sócias, e de conformidade com a legislação em vigor pertinente à matéria.



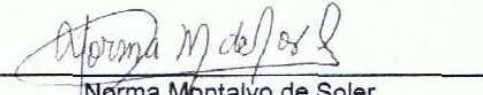
4ª Alteração Contratual Consolidada
PEPITA CONSULTORIA TREINAMENTO E EVENTOS LTDA

E, por estarem assim justos e contratadas, obrigam-se, por si e seus herdeiros e/ou sucessores a cumprirem fielmente este contrato social que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, que a tudo assistiram, devendo ser arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro para que produza os efeitos legais.

Rio de Janeiro, 10 de Dezembro de 2013.


Norma Leyla Soler Montalvo

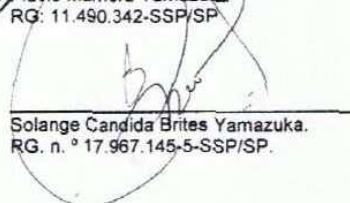



Norma Montalvo de Soler



Testemunhas:


Flávio Mamoru Yamazuka
RG: 11.490.342-SSP/SP


Solange Candida Brites Yamazuka.
RG. n.º 17.967.145-5-SSP/SP.

189 Ofício de Notas - Titular Luis Vitoriano Vieira Teixeira
Av. das Americas 700, B1 8 Lj 212 B,C,D e E - RJ - Tel. 2493-1320 - Nº 1141829
Reconheço por semelhança a(s) firma(s): NORMA LEYLA SOLER MONTALVO-2#
30/48-SN124797, NORMA MONTALVO DE SOLER-276/120-SN124798, #=====

Rio de Janeiro, 13 de Dezembro de 2013 as 09:47:27
2- Em Testemunho da verdade,
SIMONE BERNARDES DE SANTANA BITTENCOURT - Autorizado - VMC - 1
Firma 3.27 + 6512-0477 + Fundos 0.60



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, nº 148 - 3º andar

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO.

Matr. 131561

201312181602065

03/01/2014

VAL99363

Emot: 71,09 Adic: 23,46

O Oficial

Nely de A. Pinheiro
Oficial





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos
Diretoria

**JUSTIFICATIVA DE PREÇOS E VALOR ESTIMADO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

(Artigo 74, Caput da Lei Federal nº 14.133/2021 – Inviabilidade de Competição)

OBJETO: OBJETO: 02 (duas) Inscrições no evento presencial FISEC 2025 – 13º Fórum Internacional de Inovação em Secretariado” que será realizado nos dias 27 e 28 de setembro de 2025, no Royal Palm Hall/Campinas/SP, das servidoras da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos (FZEA-USP), Renata Lima Zuccherelli de Oliveira - nº funcional 5543102 e Alecsandra Mara Ament de Araújo - nº funcional 5799693, conforme condições estabelecidas na Proposta **PEPITA CONSULTORIA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA - CNPJ 86.919.719/0001-46, de 02/07/2025.**, sediada à Rua Alfredo Ceschiatti 155 bl 02/ 410 – Jacarepaguá CEP: – CEP 22.775-045 MUNICÍPIO: Rio de Janeiro/RJ.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.598,00 (um mil quinhentos e noventa e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 3.196,00 (três mil cento e noventa e seis reais)

Tendo em vista que, pela condição de fornecedor exclusivo, não foi possível utilizar-se dos parâmetros estabelecidos no artigo 3º do Decreto Estadual nº 67.888/2023, para aferição do melhor preço estimado.

Deste de modo, em atendimento aos parâmetros dispostos nos artigos 23, incisos I a IV e §4º, e 72, inciso VII, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Artigo 10, §1º do Decreto Estadual nº 67.888/2023, juntamos cópias de notas fiscais apresentadas pela empresa a ser contratada, de preços praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, na seguinte conformidade:

1) Nota Fiscal Eletrônica 3693 emitida em 16/06/2025

Contratante: Máquinas Agrícolas Jacto S/A.

CNPJ. 55.064.562/0010-81

Valor: R\$ 1598,00

Contratação de 01 treinamento no 13º Fórum Internacional de Inovação em Secretariado

2) Nota Fiscal Eletrônica 3677 emitida em 02/06/2025

Contratante: Banco Bradesco S/A

CNPJ: 60.746.948/0047-03

Valor: R\$ 1.498,00

Contratação de 01 treinamento no 13º Fórum Internacional de Inovação em Secretariado

3) Nota Fiscal Eletrônica 3661 emitida em 19/05/2025

Contratante: Tecon Rio Grande S/A.

CNPJ. 01.640.625/0001-80

Valor: R\$ 1.498,00

Contratação de 01 treinamento no 13º Fórum Internacional de Inovação em Secretariado

4) Nota de empenho 305 emitida em 19/09/2024

Contratante: Instituto Serzedello Correa – ISC/TCU

CNPJ. 00.414.607/0024-04

Valor: R\$ 1.815,00



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos
Diretoria

Contratação de 01 treinamento no 23º Fórum Internacional de Inovação em Secretariado
Isto posto, consideramos que o valor estimado dos serviços de 3.196,00 (três mil cento e noventa e seis reais), ofertado na proposta comercial da **PEPITA CONSULTORIA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA - CNPJ 86.919.719/0001-46**, está em conformidade com os preços praticados no mercado, conforme se extrai das notas fiscais apresentadas.

Sem mais, no momento reitero protestos de estima e consideração me colocando à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Pirassununga, na data da assinatura digital.

Renata Lima Zuccherelli de Oliveira
Assistente Executiva II - Diretoria
E-mail: rezuc@usp.br Telefone: (19) 3565-6894

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 NORMA LEYLA SOLER MONTALVO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 W336909SDEMAFRJ

CPF
 702.302.777-72

DATA NASCIMENTO
 27/09/1961

FILIAÇÃO
 EDUARDO SOLER
 BUSTAMANTE
 NORMA MONTALVO DE
 SOLER

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 03234756210

VALIDADE
 24/11/2021

1ª HABILITAÇÃO
 20/12/1979

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 RIO DE JANEIRO, RJ

DATA EMISSÃO
 25/11/2016

ASSINATURA DO EMISSOR

98641563255
 RJ209817468

DETRAN RJ (RIO DE JANEIRO)

VALIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1368939431

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1368939431



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos
Diretoria

INEXIGIBILIDADE – ART. 74, Caput, LEI 14.133/201 (Inviabilidade de Competição)

DECLARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO

Unidade/Órgão: **FACULDADE DE ZOOTECHNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS.**

OBJETO: OBJETO: 02 (duas) Inscrições no evento presencial FISEC 2025 – 13º Fórum Internacional de Inovação em Secretariado” que será realizado nos dias 27 e 28 de setembro de 2025, no Royal Palm Hall/Campinas/SP, das servidoras da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos (FZEA-USP), Renata Lima Zuccherelli de Oliveira - nº funcional 5543102 e Alecsandra Mara Ament de Araújo - nº funcional 5799693, conforme condições estabelecidas na Proposta **PEPITA CONSULTORIA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA - CNPJ 86.919.719/0001-46, de 02/07/2025.**, sediada à Rua Alfredo Ceschiatti 155 bl 02/ 410 – Jacarepaguá CEP: – CEP 22.775-045 MUNICÍPIO: Rio de Janeiro/RJ.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.598,00 (um mil quinhentos e noventa e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 3.196,00 (três mil cento e noventa e seis reais)

De acordo com Art. 74, Caput da Lei 14.133/21, declaro que os preços ofertados pela **PEPITA CONSULTORIA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA - CNPJ 86.919.719/0001-46**, FORNECEDORA PRESTADORA DO SERVIÇO DO EVENTO para atender às servidoras do Departamento de Ciências Básicas e da Diretoria desta FZEA-USP, estão de acordo com os preços praticados a outros Órgãos, ao qual será executada por Inexigibilidade de Licitação.

Ressaltamos que não existe no mercado nacional nenhuma empresa prestadora do referido evento, tendo em vista ser um evento único internacional realizado no Brasil, o que impossibilita a apresentação de preços de outras empresas para fins de comparação.

Mesmo assim, para fins comprobatórios, foram apresentados pela empresa, cópias de notas fiscais de eventos que apresentam alguma similaridade, fornecidos a outros clientes.

Sem mais, no momento reitero protestos de estima e consideração me colocando à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Pirassununga, 02 de julho de 2025

Na data da assinatura digital.

Renata Lima Zuccherelli de Oliveira
Assistente Executiva II - Diretoria
E-mail: rezuc@usp.br Telefone: (19) 3565-6894



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos
Diretoria

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

(Artigo 74, Caput da Lei Federal nº 14.133/2021 – Inviabilidade de Competição)

DECLARAÇÕES GERAIS

OBJETO: OBJETO: 02 (duas) Inscrições no evento presencial FISEC 2025 – 13º Fórum Internacional de Inovação em Secretariado” que será realizado nos dias 27 e 28 de setembro de 2025, no Royal Palm Hall/Campinas/SP, das servidoras da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos (FZEA-USP), Renata Lima Zuccherelli de Oliveira - nº funcional 5543102 e Alecsandra Mara Ament de Araújo - nº funcional 5799693, conforme condições estabelecidas na Proposta **PEPITA CONSULTORIA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA - CNPJ 86.919.719/0001-46, de 02/07/2025.**, sediada à Rua Alfredo Ceschiatti 155 bl 02/ 410 – Jacarepaguá CEP: – CEP 22.775-045 MUNICÍPIO: Rio de Janeiro/RJ.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.598,00 (um mil quinhentos e noventa e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 3.196,00 (três mil cento e noventa e seis reais)

Justifico a escolha do fornecedor, pelas seguintes razões:

uma vez que se trata de serviço técnico especializado, de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresa de notória especialização, para que, a Administração, por meio de uma equipe bem capacitada, atualizada e com competências bem desenvolvidas no tocante a Secretariado possa continuar um trabalho de excelência, que atinja com plenitude ao interesse público.

O curso deverá promover que as servidoras possuam conhecimentos técnicos atualizados e especializados sobre habilidades essenciais para os novos tempos, transformações e novas práticas do secretariado da nova era.

A FZEA necessita que as servidoras designadas na função de Secretariado, em áreas estratégicas, possuam conhecimentos em:

- Capacidade de utilizar ferramentas digitais, automação e tecnologias emergentes para otimizar processos e aumentar a produtividade.
- Habilidade para propor soluções inovadoras, adaptar-se a mudanças e implementar melhorias contínuas no ambiente de trabalho.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos
Diretoria

- Domínio da comunicação eficaz em diferentes idiomas e culturas, essencial em ambientes internacionais e diversos.
- Capacidade de lidar com emoções, colaborar em equipe, resolver conflitos e manter boas relações profissionais.
- Aptidão para liderar projetos, tomar decisões e atuar como parceiro estratégico da gestão.
- Consciência e prática de valores éticos, inclusão, diversidade e ações sustentáveis no ambiente corporativo.

A contratação deste curso irá assegurar que a equipe de Secretariado possua conhecimentos atualizados e especializados em práticas e ferramentas essenciais para a organização, comunicação e gestão administrativa. Essas competências são fundamentais para garantir a eficiência nos processos internos, impactando diretamente na qualidade do atendimento, na fluidez da comunicação corporativa e no suporte às atividades estratégicas da instituição.

A Pepita Consultoria é uma ótima escolha para profissionais de secretariado que buscam desenvolvimento e inovação. A empresa oferece treinamentos, mentorias e eventos que visam aprimorar tanto as habilidades técnicas quanto as competências socioemocionais, além de promover networking de alto nível. A abordagem da Pepita Consultoria é personalizada, com foco no desenvolvimento individual de cada profissional, utilizando técnicas como aprendizado experiencial e jogos de negócios. Dentre tantas razões para a escolha da empresa, se destacam:

- Foco no Desenvolvimento do Secretariado: A Pepita Consultoria dedica-se exclusivamente ao desenvolvimento do profissional de secretariado, oferecendo soluções personalizadas para suas necessidades.
- Treinamentos e Mentorias Inovadoras: A empresa utiliza metodologias ativas e inovadoras, como jogos de empresas e dinâmicas de grupo, para promover um aprendizado mais eficaz e engajador.
- Crescimento Pessoal e Profissional: A Pepita Consultoria não apenas foca no desenvolvimento de habilidades técnicas, mas também no desenvolvimento de competências socioemocionais, como inteligência emocional e autoconhecimento.
- Networking de Alto Nível: A participação em eventos e treinamentos da Pepita Consultoria permite o contato com outros profissionais de secretariado de alto nível, abrindo novas oportunidades de aprendizado e networking.
- Abordagem Personalizada: A Pepita Consultoria reconhece as necessidades individuais de cada profissional e oferece um acompanhamento



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos
Diretoria

personalizado, buscando potencializar seus pontos fortes e superar seus desafios.

- **Conexão com Inovação e Tecnologia:** A empresa busca constantemente novas ferramentas e tecnologias para otimizar a rotina secretarial e preparar os profissionais para os desafios do futuro, como inteligência artificial.

Em resumo, a Pepita Consultoria oferece um ambiente de aprendizado completo e inovador, com foco no desenvolvimento integral do profissional de secretariado, preparando-o para o sucesso em sua carreira e para os desafios do mercado de trabalho. Além de notória especialização, há de se entender pela singularidade do serviço, objeto da contratação, haja vista a relevância da alta especialização do contratado para a satisfação do interesse público perseguido pela Administração.

A escolha de uma empresa com tamanha representatividade no mercado nacional se apresenta como algo essencial, tendo em vista a busca das servidoras pela excelência na prestação dos serviços de Secretariado, que se refletirão na excelência das atividades acadêmicas e administrativas da FZEA-USP.

Assim a presente contratação será feita diretamente, por inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, "Caput" da Lei n.º 14.133/2021 - Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Pirassununga, na data da assinatura digital.

Atenciosamente,

Renata Lima Zuccherelli de Oliveira

Assistente Executiva II - Diretoria

E-mail: rezuc@usp.br Telefone: (19) 3565-6894



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos
Diretoria

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

(Artigo 74, Caput da Lei Federal nº 14.133/2021 – Inviabilidade de Competição)

OBJETO: OBJETO: 02 (duas) Inscrições no evento presencial FISEC 2025 – 13º Fórum Internacional de Inovação em Secretariado” que será realizado nos dias 27 e 28 de setembro de 2025, no Royal Palm Hall/Campinas/SP, das servidoras da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos (FZEA-USP), Renata Lima Zuccherelli de Oliveira - nº funcional 5543102 e Alecsandra Mara Ament de Araújo - nº funcional 5799693, conforme condições estabelecidas na Proposta PEPITA CONSULTORIA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA - CNPJ 86.919.719/0001-46, **de 02/07/2025.**, sediada à Rua Alfredo Ceschiatti 155 bl 02/ 410 – Jacarepaguá CEP: – CEP 22.775-045 MUNICÍPIO: Rio de Janeiro/RJ.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.598,00 (um mil quinhentos e noventa e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 3.196,00 (três mil cento e noventa e seis reais)

Tratam-se os autos a contratação de serviço de pagamento de taxa de inscrição para o evento 13º Fórum Internacional de Inovação em Secretariado, que será realizado no Roital Palm Hall, Rua Avenida Royal Palm Plaza, 180, Jardim Nova Califórnia, na cidade de Campinas, Brasil, de 27 a 28 de setembro de 2025, organizado pela prestadora de serviço e organizadora do evento, empresa brasileira Pepita Consultoria, Treinamento e Eventos Ltda, CNPJ.: 86.919.719/0001-46, sediada à Rua Alfredo Ceschiatti 155 bl 02/ 410 – Jacarepaguá CEP: – CEP 22.775-045 MUNICÍPIO: Rio de Janeiro/RJ., conforme Proposta comercial s/n de 02/07/2025 anexa ao processo, valor total R\$ 3.196,00 (Três mil, cento e noventa e seis reais).

O curso deverá promover que as servidoras possuam conhecimentos técnicos atualizados e especializados sobre habilidades essenciais para os novos tempos, transformações e novas práticas do secretariado da nova era.

A FZEA necessita que as servidoras designadas na função de Secretariado, em áreas estratégicas, possuam conhecimentos em:

- Capacidade de utilizar ferramentas digitais, automação e tecnologias emergentes para otimizar processos e aumentar a produtividade.

- Habilidade para propor soluções inovadoras, adaptar-se a mudanças e implementar melhorias contínuas no ambiente de trabalho.
- Domínio da comunicação eficaz em diferentes idiomas e culturas, essencial em ambientes internacionais e diversos.
- Capacidade de lidar com emoções, colaborar em equipe, resolver conflitos e manter boas relações profissionais.
- Aptidão para liderar projetos, tomar decisões e atuar como parceiro estratégico da gestão.
- Consciência e prática de valores éticos, inclusão, diversidade e ações sustentáveis no ambiente corporativo.

A contratação deste curso irá assegurar que a equipe de Secretariado possua conhecimentos atualizados e especializados em práticas e ferramentas essenciais para a organização, comunicação e gestão administrativa. Essas competências são fundamentais para garantir a eficiência nos processos internos, impactando diretamente na qualidade do atendimento, na fluidez da comunicação corporativa e no suporte às atividades estratégicas da instituição.

A capacitação profissional de servidores públicos na área de Secretariado, atende diretamente ao interesse público, garantindo:

- Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos: Otimizar rotinas e processos por meio da aplicação de ferramentas digitais e de automação, liberando tempo para atividades de maior valor estratégico e reduzindo a necessidade de retrabalho.
- Eficiência e Economicidade: Propor e implementar soluções inovadoras que aumentem a produtividade dos setores, melhorem a qualidade do serviço prestado à comunidade acadêmica e otimizem o uso de recursos materiais e financeiros.
- Melhoria da Qualidade dos Serviços: Aprimorar as habilidades de comunicação, liderança e colaboração, resultando em um ambiente de trabalho mais harmônico e produtivo, e em um atendimento de maior qualidade, alinhado às práticas de excelência exigidas por uma instituição como a USP.

A contratação representa um investimento direto na qualificação do capital humano da FZEA-USP, com retorno esperado na forma de maior eficiência administrativa e modernização da gestão. Declaro para os devidos fins, que o pagamento acima mencionado está dentro das especificações necessárias para o uso nas áreas do Departamento de Ciências Básicas e Diretoria da FZEA/USP.

Declaro para os devidos fins, que o pagamento, não possuem similares nacionais dentro das especificações necessárias para o desenvolvimento da pesquisa pretendida e que são absolutamente necessários face às



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos
Diretoria

características técnicas especificadas. O pagamento da taxa de inscrição acima mencionado tem como objetivo: A participação das servidoras Alecsandra Mara Ament de Araújo e Renata Lima Zuccherelli de Oliveira especificamente no evento acima mencionado, se justifica por ser um dos principais eventos brasileiros na área de Secretariado, área na qual atua direta e cotidianamente dentre suas atribuições junto à Universidade de São Paulo (USP), sendo os eventos anuais com reconhecimento e credibilidade atrelados à sua tradicional organização.

Consiste, pois, em evento único e que atende às peculiaridades do campo de atuação e estudo da equipe, com elevada relevância e repercussão para discussão dos temas pertinentes, proporcionando a divulgação de trabalho, com feedbacks, em contexto notoriamente intelectual com profissionais de elevada especialização, e o desenvolvimento de futuras parcerias institucionais. Durante os sete dias do evento, serão realizadas diversas atividades: (conferências com palestrantes de reconhecida experiência e expertise na área), proporcionando aprimoramento objetivo e atualização na área de atuação da equipe, para capacitação técnica direcionada ao desempenho das funções com eficiência e produtividade, o que atende adequadamente às necessidades da contratação.

O artigo 74 “caput” da Lei Federal nº 14.133/21 e as suas alterações posteriores torna inexigível a licitação quando se trata de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, caso em que se enquadra o referido pagamento, pelos motivos já apresentados anteriormente.

Em cumprimento ao que determina o Artigo 72, Inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores e a consulta prévia, que efetuamos de acordo ao Decreto nº 67888/2023, declaramos que os preços são compatíveis com o mercado.

Pirassununga, na data da assinatura digital.

Renata Lima Zuccherelli de Oliveira

Assistente Executiva II - Diretoria

E-mail: rezuc@usp.br Telefone: (19) 3565-6894

**CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE – ART. 74, CAPUT, LEI
14.133/2021**

DECLARAÇÕES GERAIS

OBJETO: 02 (duas) Inscrições no **evento presencial FISEC 2025 – 13º Fórum Internacional de Inovação em Secretariado** que será realizado nos dias 27 e 28 de setembro de 2025, no Royal Palm Hall/Campinas/SP, das servidoras da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos (FZEA-USP), Renata Lima Zuccherelli de Oliveira - nº funcional 5543102 e Alecsandra Mara Ament de Araújo - nº funcional 5799693, conforme condições estabelecidas na **Proposta PEPITA CONSULTORIA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA - CNPJ 86.919.719/0001-46, de 02/07/2025.**, sediada à Rua Alfredo Ceschiatti 155 bl 02/ 410 – Jacarepaguá CEP: – CEP 22.775-045 MUNICÍPIO: Rio de Janeiro/RJ.

Eu, **Norma Leyla Soler Montalvo e CPF 702.302.777-72**, representante Legal devidamente qualificada, da empresa **PEPITA CONSULTORIA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA - CNPJ 86.919.719/0001-46**, sediada à Rua Alfredo Ceschiatti 155 bl 02/ 410 – Jacarepaguá – CEP 22.775-045 – Rio de Janeiro/RJ - - Tel (21) 93148-8306 / 99955-7026 / 2579-0638, e-mail fisec2025@pepitaconsultoria.com / financeiro@pepitaconsultoria.com , **DECLARO**, para os devidos fins, que:

- 1) está ciente e concorda com as condições contidas na proposta apresentada que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- 2) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 3) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 4) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5) Cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição estadual;
- 6) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º- C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei federal nº 13.467/2017, quando o caso;
- 7)

Rio de Janeiro/RJ, 02 de julho de 2025.

Norma Leyla Soler Montalvo/ CPF: 702.302.777-72, representante Legal
PEPITA CONSULTORIA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA
CNPJ 86.919.719/0001-46

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
PEPITA CONSULTORIA TREINAMENTO E EVENTOS LTDA**

CNPJ sob nº. 86.919.719/0001-46
Registrado no RCPJ sob nº 131.561

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual Consolidada, e na melhor forma de direito, as abaixo assinadas:

Norma Leyla Soler Montalvo

Cidadã peruana, nascida em 27/09/1961, solteira, psicóloga, portadora da carteira de identidade RNE W336909-S, expedida pelo CGPI/DIREX/DPF e CPF: 702.302.777-72, residente e domiciliada na Rua Alfredo Ceschiatti, nº. 155 - Apto. 410 - Bloco 02 - Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.775-045;

Norma Montalvo de Soler

Cidadã brasileira, nascida em 03/06/1933, divorciada, economista, portadora da carteira de identidade nº. 1.990.348, expedida pela SSP/PB e CPF: 183.787.571-53, residente e domiciliada na Rua Alfredo Ceschiatti, nº. 155 - Apto. 1007 - Bloco 01 - Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.775-045;

Únicas sócias componentes da sociedade simples limitada, que gira nesta praça sob a denominação de **PEPITA CONSULTORIA TREINAMENTO E EVENTOS LTDA**, com sede na Rua Alfredo Ceschiatti, nº. 155 - Apto. 410 - Bloco 02 - Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.775-045, constituído por Contrato Social registrado e arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro sob nº. 131.561 em sessão de 09/03/1994, resolvem alterar o contrato social cláusulas e condições a seguir:

1. alterar o objeto social para treinamento às empresas em geral, promoção e coordenação de eventos.
2. O Contrato Social, já refletindo as alterações descritas acima, é renumerado, alterado e consolidado, passando a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
PEPITA CONSULTORIA TREINAMENTO E EVENTOS LTDA**

CNPJ sob nº. 86.919.719/0001-46
Registrado no RCPJ sob nº 131.561

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

Norma Leyla Soler Montalvo

Cidadã peruana, nascida em 27/09/1961, solteira, psicóloga, portadora da carteira de identidade RNE W336909-S, expedida pelo CGPI/DIREX/DPF e CPF: 702.302.777-72, residente e domiciliada na Rua Alfredo Ceschiatti, nº. 155 - Apto. 410 - Bloco 02 - Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.775-045;

Norma Montalvo de Soler

Cidadã brasileira, nascida em 03/06/1933, divorciada, economista, portadora da carteira de identidade nº. 1.990.348, expedida pela SSP/PB e CPF: 183.787.571-53, residente e domiciliada na Rua Alfredo Ceschiatti, nº. 155 - Apto. 1007 - Bloco 01 - Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.775-045;

Únicas sócias componentes da sociedade simples limitada, que gira nesta praça sob a denominação de **PEPITA CONSULTORIA TREINAMENTO E EVENTOS LTDA**, com sede na Rua Alfredo Ceschiatti, nº. 155 - Apto. 410 - Bloco 02 - Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.775-045, constituído por Contrato Social registrado e arquivado no Registro Civil das

MS
14/07/2014

Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro sob nº. 131.561 em sessão de 09/03/1994, será regida pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Denominação Social

A sociedade simples limitada gira nesta praça sob denominação social de **PEPITA CONSULTORIA TREINAMENTO E EVENTOS LTDA.**

Cláusula Segunda - Sede

A sede da sociedade é na Rua Alfredo Ceschiatti, nº. 155 – Apto. 410 – Bloco 02 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22.775-045, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer lugar do País, por deliberação unânime das sócias;

Cláusula Terceira – Objeto Social

A sociedade tem como objeto social a prestação de serviços de treinamento às empresas em geral, promoção e coordenação de eventos.

Cláusula Quarta – Prazo de Duração

A sociedade iniciou as suas atividades em 09/03/1994, com prazo de duração por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta – Capital Social

O capital social é de R\$ 1.100,00 (Hum Mil e Cem Reais) divididos em 1.100 (Hum Mil e Cem) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelas sócias em moeda corrente do país, distribuída entre as sócias da seguinte forma:

Sócios:	Quotas:	R\$:	%
Norma Leyla Soler Montalvo	1.078	1.078,00	98
Norma Montalvo de Soler	22	22,00	02
Total	1.100	1.100,00	100

Parágrafo Único: a responsabilidade das sócias é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

Cláusula Sexta – Administração e Gerência

O uso da denominação social, gerência e administração da sociedade compete a sócia **Norma Leyla Soler Montalvo**, podendo assinar sempre isoladamente, mas sempre e exclusivamente em documentos e atos de interesse da sociedade, ficando expressamente proibida as sócias e eventuais procuradores o seu uso em avais, fianças, endossos, cauções ou quaisquer outros documentos estranhos aos objetivos da sociedade, os quais ficam nulos de pleno direito e sem nenhum efeito e eficácia, em face ao presente contrato social.

Parágrafo Primeiro: a sócia administradora poderá constituir procuradores em nome da sociedade;

Parágrafo Segundo: as sócias terão direito a uma remuneração mensal, a título de pró-labore, que será fixada de comum acordo, respeitando-se a situação financeira da sociedade e a legislação vigente;

Cláusula Sétima – Cessão ou Transferência de Quotas

As quotas representativas do Capital Social são indivisíveis e poderão ser livremente tranferidas entre as sócias, vedando-se, porém a transferência a terceiros, sem prévia oferta por escrito aos demais, para que estas, em igualdade de condições e no prazo de 30 (trinta) dias possam exercer o direito de preferência.

MS
Montalvo

Cláusula Oitava – Falecimento ou Impedimentos das Sócias

Em caso de falecimento, interdição, legal, incapacidade física ou mental de qualquer uma das sócias, a sociedade não se dissolverá, procedendo-se no que concerne aos haveres da falecida ou incapacitada, da seguinte forma: será levantado um balanço geral na data do óbito ou da incapacidade, com a presença do respectivo inventariante, tutor ou curador, apurando-se os haveres na forma prevista na Lei, cabendo às sócias remanescentes pagá-los na proporção de 25% (vinte e cinco por cento), tão logo termine a apuração e os 75% (setenta e cinco por cento) restantes em 03 (três) parcelas iguais, mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente a partir da data do pagamento dos 25% (vinte e cinco por cento) iniciais.

Cláusula Nona – Dissolução da Sociedade

A liquidação ou dissolução da sociedade só se dará por vontade expressa das sócias ou por decisão judicial. Em caso de liquidação, o liquidante será indicado pelos quotistas que representem a maioria absoluta do capital social. Nesta hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações sociais, ficando o remanescente, se houver, para ser rateado entre as quotistas, na proporção do número de quotas que cada um possuir

Cláusula Décima - Exercício Social e Apuração de Resultados

O exercício social coincidirá com o ano civil, procedendo-se o balanço geral em 31 de dezembro de cada ano. Os lucros e/ou prejuízos apurados serão repartidos pelas sócias na proporção das respectivas quotas do capital social que possuírem, podendo as sócias optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros e/ou compensar prejuízos em exercícios futuros, tudo de conformidade com os artigos 1071, 1072 e 1076 da Lei 10.406, de 10/01/2002;

Parágrafo Único - Independente da periodicidade determinada em lei ou regulamento para a realização de balanços ou balancetes, a sociedade poderá apurar mensalmente os resultados obtidos nas operações realizadas e, por deliberação das sócias, antecipar a distribuição dos lucros.

Cláusula Décima Primeira – Caução

Por consenso comum, ficam as sócias isentas de prestação de respectiva caução societária.

Cláusula Décima Segunda – Disposições Complementares

Os sócios, representando no mínimo 3 / 4 (três quartos) do Capital Social, têm amplos poderes para resolver todos os negócios relativos ao objetivo da sociedade, para tomarem as decisões que julgarem convenientes à defesa desta e ao desenvolvimento de suas operações, bem como para decidir sobre a exclusão de qualquer dos sócios.

Cláusula Décima Terceira – Declaração de Desimpedimento

A sócia administradora declara sob pena da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.001 § 1º. Do código Civil (Lei 10.406/2.002).

Cláusula Décima Quarta – Foro

Fica eleito o foro desta cidade do Rio de Janeiro, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas ou contestações oriundas do presente contrato.

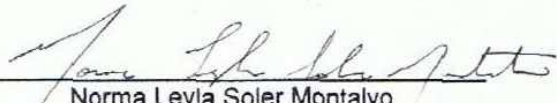
Os casos omissos neste instrumento de contrato deverão ser resolvidos de comum acordo entre as sócias, e de conformidade com a legislação em vigor pertinente à matéria.



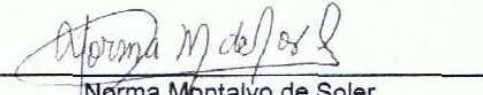
4ª Alteração Contratual Consolidada
PEPITA CONSULTORIA TREINAMENTO E EVENTOS LTDA

E, por estarem assim justos e contratadas, obrigam-se, por si e seus herdeiros e/ou sucessores a cumprirem fielmente este contrato social que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, que a tudo assistiram, devendo ser arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro para que produza os efeitos legais.

Rio de Janeiro, 10 de Dezembro de 2013.


Norma Leyla Soler Montalvo

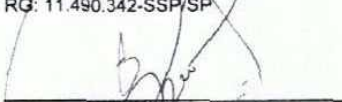



Norma Montalvo de Soler



Testemunhas:


Flávio Mamoru Yamazuka
RG: 11.490.342-SSP/SP


Solange Candida Brites Yamazuka.
RG. n.º 17.967.145-5-SSP/SP.

189 Ofício de Notas - Titular Luis Vitoriano Vieira Teixeira
Av. das Americas 700, B1 8 Lj 212 B,C,D e E - RJ - Tel. 2493-1320 - Nº 1141829
Reconheço por semelhança a(s) firma(s): NORMA LEYLA SOLER MONTALVO-2#
30/48-SN124797, NORMA MONTALVO DE SOLER-276/120-SN124798, #=====

Rio de Janeiro, 13 de Dezembro de 2013 as 09:47:27
2- Em Testemunho da verdade,
SIMONE BERNARDES DE SANTANA BITTENCOURT - Autorizado - VMC - 1
Firma 3,27 + 6513-0477 + Fundos 0.60



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, nº 148 - 3º andar

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO.

Matr. 131561

201312181602065

03/01/2014

VAL99363

Emot: 71,09 Adic: 23,46

O Oficial

Nely de A. Pinheiro
Oficial





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE
ART. 74, Inciso Caput, LEI 14.133/201 (Inviabilidade de Competição)

Unidade/Órgão: **FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS.**

OBJETO: OBJETO: 02 (duas) Inscrições no evento presencial FISEC 2025 – 13º Fórum Internacional de Inovação em Secretariado" que será realizado nos dias 27 e 28 de setembro de 2025, no Royal Palm Hall/Campinas/SP, das servidoras da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos (FZEA-USP), Renata Lima Zuccherelli de Oliveira - nº funcional 5543102 e Alecsandra Mara Ament de Araújo - nº funcional 5799693, conforme condições estabelecidas na Proposta **PEPITA CONSULTORIA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA** - CNPJ 86.919.719/0001-46, de 02/07/2025., sediada à Rua Alfredo Ceschiatti 155 bl 02/ 410 – Jacarepaguá CEP: – CEP 22.775-045 MUNICÍPIO: Rio de Janeiro/RJ.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.598,00 (um mil quinhentos e noventa e oito reais)
VALOR TOTAL: R\$ 3.196,00 (três mil cento e noventa e seis reais)

Autorizo a abertura de processo de para pagamento de taxa de inscrição das servidoras Alecsandra Mara Ament de Araújo e Renata Lima Zuccherelli de Oliveira, servidoras do Departamento de Ciências Básicas e Diretoria da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos para participar do evento 13º Fórum Internacional de Inovação em Secretariado, que será realizado no Roital Palm Hall, Rua Avenida Royal Palm Plaza, 180, Jardim Nova Califórnia, na cidade de Campinas, Brasil, de 27 a 28 de setembro de 2025, organizado pela prestadora de serviço e organizadora do evento, empresa brasileira Pepita Consultoria, Treinamento e Eventos Ltda, CNPJ.: 86.919.719/0001-46, sediada à Rua Alfredo Ceschiatti 155 bl 02/ 410 – Jacarepaguá CEP: – CEP 22.775-045 MUNICÍPIO: Rio de Janeiro/RJ., conforme Proposta comercial s/n o de 02/07/2025 anexa ao processo, bem como, o INÍCIO da FASE PREPARATÓRIA para a INEXIGIBILIDADE, com base no Artigo 74, Caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, combinado com o Artigo 1º, Inciso I, alínea "a" da Portaria GR 8.321/2024.

Pirassununga, na data da assinatura digital.

PROF. DR. CARLOS EDUARDO AMBRÓSIO
Diretor da FZEA/USP



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos
Diretoria

**JUSTIFICATIVA DE PREÇOS E VALOR ESTIMADO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

(Artigo 74, Caput da Lei Federal nº 14.133/2021 – Inviabilidade de Competição)

OBJETO: OBJETO: 02 (duas) Inscrições no evento presencial FISEC 2025 – 13º Fórum Internacional de Inovação em Secretariado” que será realizado nos dias 27 e 28 de setembro de 2025, no Royal Palm Hall/Campinas/SP, das servidoras da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos (FZEA-USP), Renata Lima Zuccherelli de Oliveira - nº funcional 5543102 e Alecsandra Mara Ament de Araújo - nº funcional 5799693, conforme condições estabelecidas na Proposta **PEPITA CONSULTORIA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA - CNPJ 86.919.719/0001-46, de 02/07/2025.**, sediada à Rua Alfredo Ceschiatti 155 bl 02/ 410 – Jacarepaguá CEP: – CEP 22.775-045 MUNICÍPIO: Rio de Janeiro/RJ.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.598,00 (um mil quinhentos e noventa e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 3.196,00 (três mil cento e noventa e seis reais)

Tendo em vista que, pela condição de fornecedor exclusivo, não foi possível utilizar-se dos parâmetros estabelecidos no artigo 3º do Decreto Estadual nº 67.888/2023, para aferição do melhor preço estimado.

Deste de modo, em atendimento aos parâmetros dispostos nos artigos 23, incisos I a IV e §4º, e 72, inciso VII, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Artigo 10, §1º do Decreto Estadual nº 67.888/2023, juntamos cópias de notas fiscais apresentadas pela empresa a ser contratada, de preços praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, na seguinte conformidade:

1) Nota Fiscal Eletrônica 3693 emitida em 16/06/2025

Contratante: Máquinas Agrícolas Jacto S/A.

CNPJ. 55.064.562/0010-81

Valor: R\$ 1598,00

Contratação de 01 treinamento no 13º Fórum Internacional de Inovação em Secretariado

2) Nota Fiscal Eletrônica 3677 emitida em 02/06/2025

Contratante: Banco Bradesco S/A

CNPJ: 60.746.948/0047-03

Valor: R\$ 1.498,00

Contratação de 01 treinamento no 13º Fórum Internacional de Inovação em Secretariado

3) Nota Fiscal Eletrônica 3661 emitida em 19/05/2025

Contratante: Tecon Rio Grande S/A.

CNPJ. 01.640.625/0001-80

Valor: R\$ 1.498,00

Contratação de 01 treinamento no 13º Fórum Internacional de Inovação em Secretariado

4) Nota de empenho 305 emitida em 19/09/2024

Contratante: Instituto Serzedello Correa – ISC/TCU

CNPJ. 00.414.607/0024-04

Valor: R\$ 1.815,00



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos
Diretoria

Contratação de 01 treinamento no 23º Fórum Internacional de Inovação em Secretariado
Isto posto, consideramos que o valor estimado dos serviços de 3.196,00 (três mil cento e noventa e seis reais), ofertado na proposta comercial da **PEPITA CONSULTORIA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA - CNPJ 86.919.719/0001-46**, está em conformidade com os preços praticados no mercado, conforme se extrai das notas fiscais apresentadas.

Sem mais, no momento reitero protestos de estima e consideração me colocando à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Pirassununga, na data da assinatura digital.

Renata Lima Zuccherelli de Oliveira
Assistente Executiva II - Diretoria
E-mail: rezuc@usp.br Telefone: (19) 3565-6894



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código YQZE-UKFZ-6N46-MY3B no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/YQZE-UKFZ-6N46-MY3B>

Renata Lima Zuccherelli de Oliveira

Nº USP: 5543102

Data: 11/07/2025 11:23



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA Nº 194181/2025

Com base nos aspectos abordados para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e para atendimento do Inciso X artigo 18 da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, descrever os riscos avaliados:

Risco: Atraso na entrega/execução

Probabilidade de ocorrência: 1 - baixa

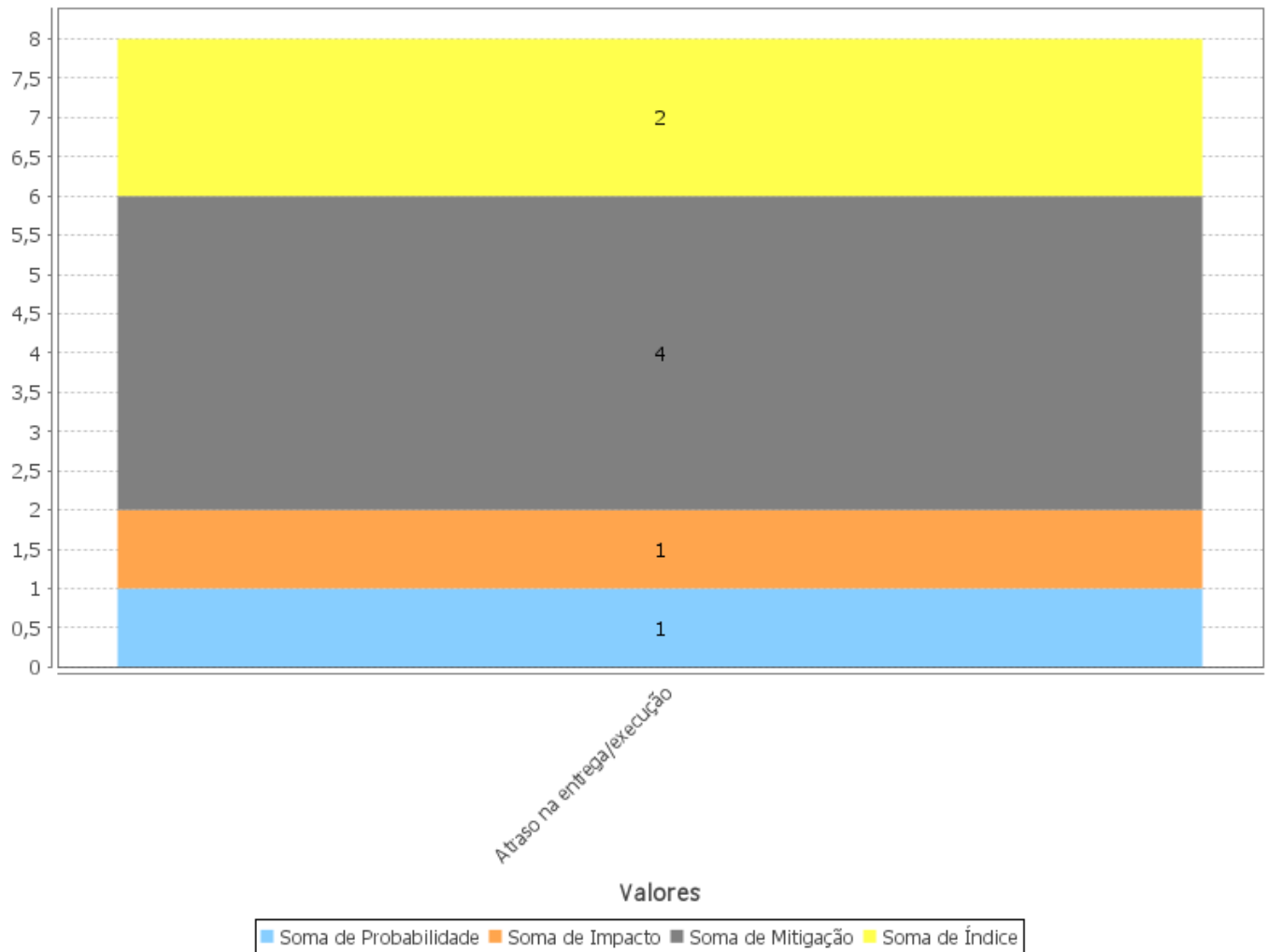
Impacto estimado: 1 - baixo

Possibilidade de mitigação: 4 - baixa

Índice do risco: 2 - médio

Soluções: Não solicitar prazos exíguos ; Definir cronograma de execução

ANEXO GRÁFICO DE ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR





USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 23G3-U2FY-AR7E-16JA no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/23G3-U2FY-AR7E-16JA>

Renata Lima Zuccherelli de Oliveira

Nº USP: 5543102

Data: 11/07/2025 11:23



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA Nº 194181/2025

Contemplar os requisitos do inciso XXIII, art. 6º, Lei nº 14.133/2021.

Observação Vide anexo para "Termo de Referência Preliminar".

Projetos

Contemplar os requisitos do inciso XXIV, XXV e XXVI, art. 6º, Lei nº 14.133/2021, conforme o caso.

Projeto: Não se aplica

Observações: -



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código AZ2D-WWWJ-E978-XCXP no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/AZ2D-WWWJ-E978-XCXP>

Renata Lima Zuccherelli de Oliveira

Nº USP: 5543102

Data: 11/07/2025 11:23